



LIDO NA SESSÃO DO DIA
15 DEZ 2015
P. Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº
402115

AUTOR : DEPUTADO JESUÍNO BOABAID

REQUER à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, cópia na íntegra dos documentos, no que tange, a Mensagem 292, que dispõe o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, que altera a redação do inciso IV e do §4º, do artigo 9º da Lei Complementar nº 622, de 11 de julho de 2011, que “estabelece normas para consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e empregados públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia e cria a estrutura da Comissão Especial de Consignações – CECON, e dá outras providências e acrescenta dispositivos”.

O Parlamentar que a presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, nos termos dos artigos 29, XVIII C/C 31, § 3º da Constituição Estadual e do Regimento Interno no artigo 179, inciso III, cópia na íntegra*dos documentos discriminados a seguir:

1. Cópia na íntegra do processo administrativo que trata do Projeto de Lei complementar, conforme elencado acima, que tem por objetivo que alteração na redação do inciso IV e do §4º, do artigo 9º da Lei Complementar nº 622, de 11 de julho de 2011, e cria a estrutura da Comissão Especial de Consignações – CECON, e dá outras providências e acrescenta dispositivos.

2. Qual a motivação do Poder Executivo, para promover alteração na redação do inciso IV e do §4º, do artigo 9º da Lei Complementar nº 622, de 11 de julho de 2011, e cria a estrutura da Comissão Especial de Consignações – CECON, e dá outras providências e acrescenta dispositivos.

Major Amarante, 390, Arigolândia, Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

AUTOR : DEPUTADO JESUÍNO BOABAID

3. Parecer Jurídico dos Órgãos Pertinentes, que justifiquem as alterações nos dispositivos elencados acima, e a criação da Comissão Especial de Consignações – CECON, e dá outras providências e acrescenta dispositivos.

Plenário das Deliberações, 15 de dezembro de 2015.

Jesuíno Boabaid
Deputado Estadual
Presidente da Comissão de Segurança Pública

Major Amarante, 390, Arigolândia, Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Nº

REQUERIMENTO

AUTOR : DEPUTADO JESUÍNO BOABAID

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, o pedido deste requerimento se faz necessário, uma vez que o poder fiscalizatório dos atos de executivo, deverá ser exercido por esta Casa de Leis, conforme preceitua o Art. 46 da Constituição Estadual:

“Art. 46. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária”.

Face o exposto, é que peço aos nobres pares a aprovação do presente Requerimento

Plenário das deliberações, 15 de dezembro de 2015.

Jesuíno Boabaid
Deputado Estadual
Presidente da Comissão de Segurança Pública

Major Amarante, 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

